



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2923, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Jornal + BJ
PUBLICADO
Ed: 677
20/06/14

Eliana de Moraes Araújo
SERVIDOR
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2923, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	04		50.000,00	
0602.1236100501.014	200	4490.51.00	48	50.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				50.000,00	50.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

